

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
"Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva  
Rua Maria Rita Franco, 290 - CAMPOS ALTOS-MG

RESOLUÇÃO No. 15 /95

Reajusta a Remuneracão do Prefeito e do Vice-Prefeito de Campos Altos/MG., e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolução 24/92, de 27.12.92 e instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º.- A remuneracão mensal atribuida ao Prefeito Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em 2,18% (Dois inteiros e dezoito décimos percentuais) e passa a ser a partir de 10. de Julho de 1995, R\$ 3.399,71 três mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos -divididos em subsídio e verba de representacão na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada.

Art. 2º.- O Subsídio mensal atribuído ao Vice Prefeito corresponde a 1/4 do subsídio fixado no artigo anterior e a verba de representacão a 3/3 do subsídio fixado neste artigo.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Jairo Correa da Silva em 26, 07, 95

José Adolfo Franco  
Jânio  
Francisco Vicente de Oliveira Martins  
Décio Billeci Braga